

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 08700.000179/2021-52

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 09/2021 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA –
CADE E A
EMPRESA REFERENCISTAS.**

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Delegação, a Senhora **BRUNA CARDOSO DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inc. II, "b", da PORTARIA CADE Nº 589/2023; e a empresa **REFERENCISTAS**, empresa situada no endereço Northwest 46th Street Miami, Florida 33166 United States, fone/fax, (21)3942-6937, email: bibliotecas@referencistas.com e landrade@referencistas.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **OSCAR PEREZ CONTRERAS**, Portador do Passaporte PE105373, emitido na Colômbia, devidamente qualificada, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n. **08700.000179/2021-52**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de assinatura anual renovável do serviço *WebDewey*, versão eletrônica de acesso *on-line* do Sistema de Classificação Decimal de *Dewey* (CDD), para atender as demandas do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

1.2. O objeto deste instrumento é:

1.2.1. **PRORROGAR** a vigência do **Contrato nº 09/2021** por 12 (doze) meses, considerando sua Cláusula Segunda - Vigência - contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/05/2024 a 05/05/2025**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

0.1. O valor total da contratação *é de R\$ 8.504,64 (oito mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ou US\$ 1.696,58 (um mil seiscentos e noventa e seis dólares e cinquenta e oito centavos).*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. *A despesa com a execução deste Contrato ocorrerá por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, nos exercícios de 2024/2025, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico deverão constar da respectiva nota empenho.*

Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 234927

Fonte: 1050

ND: 3.3.90.39.01

Funcional Programática: 14.422.5015.2807.0001

Plano Interno: CE999JBDADO

Nota de Empenho: 2024NE000152

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. O contrato não exige garantia.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 09/2021** não alteradas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Perez Contreras, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Coordenadora-Geral e Ordenadora de Despesas por Delegação**, em 02/05/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elcia Tavares dos Santos, Secretária Executiva**, em 02/05/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 03/05/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1381539** e o código CRC **78D5A1B6**.